

**Esclarecimento nº 001/ Concorrência 01/2018/COMEC :**

**A) Declaração de compromisso em contratar os apenados e os egressos do sistema penitenciário:**

Conforme pedido de esclarecimento solicitado a esta Coordenação, quanto ao compromisso da licitante em contratar os apenados e os egressos do sistema penitenciário, esclarecemos que as interessadas na participação na Concorrência n.º 01/2018 deverão desconsiderar os itens e as exigências que tratem da questão. São eles:

- **Item 14, subitem 14.5, alínea “f” (página 17 de 69):** Declaração de compromisso em contratar os apenados e os egressos do sistema penitenciário (modelo n.º 08)
- **Item 19, subitem 19.3, alínea “e”, página (página 23 de 69):** : e) Lista dos empregados que se enquadram como apenados e egressos do sistema penitenciário;
- **Minuta de Contrato - CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Alínea “gg” (página 23 de 69):** Utilizar efetivamente o quantitativo de mão-de-obra mencionado na lista dos empregados que se enquadram como apenados e egressos do sistema penitenciário, conforme letra “e” do item 19.3, sob pena de, não o fazendo, ter rescindido o presente contrato e o Termo de Cooperação.

**B) Relação Mínima de Pessoal Técnico**

Conforme esclarecimento solicitado a esta Coordenação, **quanto a Relação Mínima de Pessoal Técnico**, anexo n.º 03, consta a quantidade total de 12 (doze) profissionais, porém, pela somatória, o total de profissionais deveria ser 9 (nove). Desta forma, deverão ser considerados os profissionais listados abaixo:

PESSOAL TÉCNICO		
PROFISSIONAL	QUANTIDADE	H/MÊS
Engenheiro Responsável Técnico	1	Eventual
Engenheiro Residente	1	240
Técnico. de Segurança	1	240
Encarregado Geral	1	240
Topógrafo	1	240
Auxiliar de Campo/Topografia	2	1
Laboratorista	1	Eventual
Assistente Técnico	1	240
<b>Total de profissionais</b>	<b>9</b>	



Felipe Constantino  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações